



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N° 004/2026**

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação a ser pago aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, paragrafo único da Lei nº 1.821, de 19 de março de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º da Lei nº 1.821, de 19 de março de 2024, a ser pago aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, passa a ser de R\$ 754,44 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Fica revogada as disposições em contrario.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 12 de janeiro de 2026.

*Joseph do Livramento Areia*  
**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**  
Presidente